



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1472, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a autorização do afastamento dos Promotores de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA, PEDRO DUMANS GUEDES, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Tabularium n.º 08191.114497/2017-19,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização do afastamento dos Promotores de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA, PEDRO DUMANS GUEDES, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF, constante na Portaria n.º 1383, de 10 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA